



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

J Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 46 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

"Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso III da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1386 de 30 de Março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros infra relacionados para comporem a CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

a) -MEMBROS – GOVERNAMENTAL:

- I – Janaína Elaine Maciel – Titular;
Irani de Oliveira Barbosa – Suplente REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- II – Zilda Santos Rodrigues - Titular;
Celma Aparecida Godinho – Suplente – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- III - Éden Leonardo Costa Camargos Sena – Titular
– Geralda Augusta Chagas – Suplente;
- REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO;
- IV – Cláudia Maria de Fátima – Ttular
Jaqueline Magna Mota Coelho – Suplente –
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

b) MEMBROS – NÃO GOVERNAMENTAL:

- I – José Geraldo Camargos – Titular;
Maria das Dores Figueiredo Alecrim – Suplente-
REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SÃO PEDRO DO FANADO;

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 29/09/2010

João Martins Dutra
João Martins Dutra
PRESIDENTE



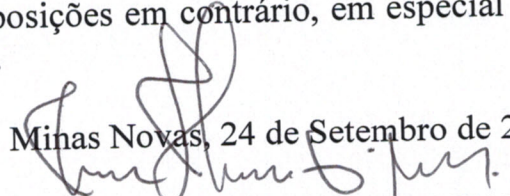
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-Mail pmmn@uai.com.br

**II – Alzira Alves de Sousa – Titular;
Elizabeth Rodrigues Costa – Suplente – REPRESENTANTES
DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE JARDIM DA FELICIDADE;**
**III – Ailton Carlos Cordeiro – Titular;
Inocêncio Nepomuceno Leite – Suplente – REPRESENTANTES
DA CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA;**
**IV – Mariza de Fátima Quadros – Titular;
Antônio de Pádua Sena – Suplente – REPRESENTANTES DO
GRUPO DE IDOSO RENASCER.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35 de 26 de Julho de 2010.

Minas Novas, 24 de Setembro de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.